

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares  
e Município de Loulé

Contrato n.º 406/2018

Contrato-programa relativo ao financiamento do Programa  
de Generalização do Fornecimento  
de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico

Ano letivo de 2016/2017

Considerando que a Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares sucede, nas atribuições, às Direções Regionais de Educação, conforme disposto na alínea c) do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 266-F/2012, de 31 de dezembro, procedeu-se à atualização do primeiro outorgante do contrato-programa.

O Regulamento de Acesso ao Financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, publicado em anexo ao Despacho n.º 8452-A/2015 de 31 de julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série n.º 148 de 31 de julho, prevê a atualização anual do valor da comparticipação do Ministério da Educação, no n.º 2 do seu artigo 4.º, estabelecendo-se a adenda seguinte.

## Adenda

Entre:

Primeiro Outorgante: Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares, com o número de identificação de pessoa coletiva n.º 600086020, representada por Maria Manuela Faria, Diretora-Geral Dos Estabelecimentos Escolares, adiante designado como primeiro outorgante; e

Segundo Outorgante: Município de Loulé com o número de pessoa coletiva n.º 502098139 representado por Vítor Manuel Gonçalves Aleixo, Presidente da Câmara, adiante designado como segundo outorgante;

é celebrada a presente adenda ao Contrato do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, que se rege pelo disposto no Regulamento de acesso ao financiamento deste Programa, aprovado pelo Despacho n.º 22 251/2005, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 205, de 25 de outubro, bem como pelo artigo 5.º do Despacho n.º 8452-A/2015 de 31 de julho, publicado no *Diário da República* n.º 148, de 31 de julho, sendo atualizado pela cláusula seguinte.

## Cláusula primeira

A cláusula 3.ª do contrato-programa, no contexto do ano letivo 2016/2017, passa a ter a seguinte redação:

## «Comparticipação financeira

1 — O primeiro outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo outorgante através duma comparticipação correspondente a 50 % do valor da refeição abatido do preço a pagar pelo aluno de acordo com a legislação em vigor, no valor de 0,54 euros por aluno, num universo previsto de 2.809 alunos abrangidos, prevendo-se o valor máximo de financiamento de 273.034,80 euros.

2 — O segundo outorgante compromete-se a registar trimestralmente na aplicação informática disponibilizada pelo primeiro outorgante o número de refeições efetivamente servidas, por escola e por escalão, que servirá de base ao cálculo da comparticipação efetiva.

3 — A transferência da verba referida na cláusula anterior efetua-se conforme estabelecido na 4.ª cláusula do Contrato Programa, em 3 prestações, sendo calculado o valor da 1.ª e da 2.ª por estimativa do número de refeições servidas e calculado o valor da 3.ª prestação a partir da comparticipação por refeição inerente ao número total de refeições servidas no ano letivo, abatido dos valores transferidos nas prestações anteriores.»

## Cláusula segunda

## Execução financeira

O primeiro outorgante, procedeu à transferência (pagamento) de 220.312,44 euros (duzentos e vinte mil trezentos e doze euros e quarenta e quatro centimos), relativo à comparticipação de 407.986 refeições servidas durante o ano letivo 2016/2017.

15 de novembro de 2017. — Pelo Primeiro Outorgante, a Diretora-Geral dos Estabelecimentos Escolares, *Maria Manuela Faria*. — Pelo Segundo Outorgante, o Presidente da Câmara Municipal de Loulé, *Vítor Manuel Gonçalves Aleixo*.

311332453

TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA  
SOCIAL E ECONOMIA

Instituto do Emprego e da Formação Profissional, I. P.

Aviso n.º 6734/2018

Torna-se público que, por deliberação do Conselho Diretivo do Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P., de 2 de maio de 2018, foi aceite o pedido de cessação da designação em regime de comissão de serviço, pelo seu termo, apresentado pela licenciada Cristina Maria Morais Garrido, no cargo de Coordenadora de Núcleo do Núcleo de Planeamento e Gestão Orçamental, da Direção de Serviços de Estudos, Planeamento e Controlo de Gestão do Departamento de Planeamento, Gestão e Controlo, com efeitos a 14 de julho de 2018.

2018-05-11. — A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, *Ana Paula Gonçalves Antunes*.

311341899

## Deliberação (extrato) n.º 619/2018

Na sequência do disposto nos artigos 23.º e 24.º do Estatuto do Pessoal Dirigente, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, e após análise circunstanciada do respetivo desempenho e dos resultados obtidos, evidenciado, designadamente, no relatório de demonstração das atividades prosseguidas, o Conselho Diretivo do Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P., deliberou, na sua reunião de 2 de maio de 2018, renovar, pelo período de três anos, a comissão de serviço da licenciada Ana Cristina Estevão Monteiro Taveira, no cargo de Coordenadora de Núcleo do Núcleo de Estudos e Avaliação, da Direção de Serviços de Estudos, Planeamento e Controlo de Gestão, do Departamento de Planeamento, Gestão e Controlo dos Serviços Centrais, com efeitos a 15 de julho de 2018.

2018-05-11. — A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, *Ana Paula Gonçalves Antunes*.

311341899

## Deliberação (extrato) n.º 620/2018

Nos termos e ao abrigo do previsto no n.º 6 do artigo 5.º dos Estatutos do IIEFP, I. P., aprovados pela Portaria n.º 319/2012, de 12 de outubro, alterada pela Portaria n.º 191/2015, de 29 de junho, e no n.º 11 do artigo 21.º do Estatuto do Pessoal Dirigente da Administração Central, Local e Regional do Estado (EPD), aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, o Conselho Diretivo, na sua reunião de 17 de abril de 2018, deliberou nomear, em regime de comissão de serviço, pelo período de 3 anos, sem prejuízo do direito de opção pelo respetivo vencimento ou retribuição base da função, cargo ou categoria de origem conforme previsto no artigo 31.º do EPD, a licenciada Célia Antunes da Silva Boto como Coordenador de Núcleo do Núcleo de Acompanhamento e Candidaturas dos Serviços de Coordenação da Delegação Regional de Lisboa e Vale do Tejo dos Serviços de Coordenação da Delegação Regional de Lisboa e Vale do Tejo, cargo de direção intermédia de 2.º grau., com efeitos a 23 de abril de 2018.

A presente nomeação é fundamentada no facto de, em sede de procedimento concursal, a licenciada ter revelado comprovada experiência profissional na área de atuação do cargo, formação profissional nas áreas de interesse do lugar a prover, forte motivação, sentido de organização e capacidade de liderança, conforme evidencia a respetiva nota curricular em anexo:

## Nota curricular

Célia Antunes da Silva Boto, nascida em 27 de dezembro de 1966. Licenciada em Sociologia, pelo I.S.C.T.E. Desde janeiro de 2001, exerce funções no Núcleo de Sistemas e Apoio à Gestão do Departamento de Emprego, sendo responsável pela conceção de novas funcionalidades e elaboração das respetivas especificações funcionais e técnicas a implementar nos sistemas SIGAE, SGC, Netemprego e Iefponline, bem como pela realização dos testes aplicacionais dessas funcionalidades e outras desenvolvidas nas referidas aplicações. Também no âmbito das referidas aplicações apoia tecnicamente os utilizadores internos e externos e faz a interlocação com a área do desenvolvimento informático e ministra a respetiva formação. Presta apoio ao Centro de Contacto do IIEFP. De abril de 1999 a janeiro de 2001, integrou a equipa do IIEFP na Loja do Cidadão de Lisboa. De março 1986 a abril de 1999, exerceu funções no Centro de Emprego de Loures, inicialmente como técnica administrativa e desde 1991 como técnica de emprego, onde desempenhava todas as tarefas no âmbito